



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1124

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2011

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
LEIS.....PÁG.02  
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.03  
AVISO DE CANCELAMENTO.....PÁG.03

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-373/2010

INTERESSADO: P.R.F.

ASSUNTO: Locação de Imóvel para a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária

Ref.: Reajuste de Valor

**AUTORIZO o reajuste de valor** ao Contrato nº 012/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda.**, no percentual de 11,4990% com base no IGP-M, conforme fls. 266/267.

**ADOTO** como fundamento o Parecer Jurídico nº 568/PGM/2011, fls. 274/275.

**À SEMDES para emissão de empenho** (equivalente ao reajuste), no valor mensal de **R\$ 310,47** (trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) a partir de abril de 2011.

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 8356/2011**

INTERESSADO: Esquadrão da Vida - EV

ASSUNTO: Isenção IPTU

À SEMFAZ

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O Esquadrão da Vida – EV, entidade evangélica sem fins lucrativos, requerer através dos presentes autos, isenção de pagamento do IPTU/2011, lançado sobre os imóveis denominados Lote Urbano nº 03, quadra 10, setor 03, localizado à Rua Sebastião Borges, nº 216, Parque dos Pioneiros; e Lote 01, quadra 28, Setor 5 – localizado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 1170 – Bairro Riachuelo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, nos presentes autos, **DEFIRO** o pedido de isenção dos lotes acima especificados, relativamente ao IPTU/2011.

Após as baixas, arquivem-se os autos.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 8907/2011**

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

SÚMULA: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Elaine Aparecida Fretola

À SEMUSA

**Dr. Abrahim Merino Chamma**

Senhor Secretário,

Tendo em vista o despacho da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, às fls. 06, passamos às vossas mãos os presentes autos, **DETERMINANDO** que Vossa Senhoria *advirta por escrito a servidora Elaine Aparecida Frétola*, Diretora da UBS Dom Bosco, por atitude incompatível com o que estarei a Lei Municipal n. 1405/2005, conforme conclusão da C.P.S.A., às fls. 06.

Cópia devidamente assinada pela servidora, deverá ser encaminhada ao

CGRHA para arquivo em sua pasta funcional, servindo tal documento de antecedentes.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 11144-2011**

INTERESSADO: Lucilia Figueiredo Nunes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucilia Figueiredo Nunes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 10342-2011**

INTERESSADO: Marlene Fernandes Freitas Pereira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marlene Fernandes Freitas Pereira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1996/2001	30	Lei 713/95
2001/2006	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5337-2011**

INTERESSADO: Carlos Ferreira da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Carlos Ferreira da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2843/2010**

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a locação de 02 (dois) aparelhos de raio-x.

De acordo com manifestação do Secretário Municipal de Saúde, fls. 347, **AUTORIZO emissão de empenho no montante de R\$ 1.000,00** (um mil reais), em favor do sr. **Santiago Rodrigues**, conforme Nota Fiscal nº 009320 (fls. 317).

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1384-2011 (Semosp)**

PROCESSO Nº 1-1359-2011(Semed)

PROCESSO Nº 1-13639-2010(Semusa)

PROCESSO Nº 1-26-2011(Semad)

ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)

**Anexo I:** Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de 500 (quinhentos) litros de gasolina; 3.000 (três mil) litros de óleo diesel, constante do Registro de Preços nº 003/CGM/2011.

**ACOLHO o Parecer nº 1.460/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda.**, no valor total de **R\$ 8.355,00** (oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 10075/2011**

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concretos hexagonal das Ruas Paraná e Presidente Vargas

Acolho o Parecer Jurídico nº 584/PGM/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 125/2011/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto hexagonal**, conforme descrito no Projeto Básico, planta baixa, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos (fls.04/21), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Engeaço Ind. Metal. e Construções Cívicas Ltda.**, no valor de **R\$ 149.615,55** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-18740-2010**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (coloscópio)

Acolho o Parecer Jurídico nº 033/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 050/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de material permanente (coloscópio), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 06/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10365-2011**

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para a realização da VII Conferência de Assistência Social

Acolho o Parecer Jurídico nº 596/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 113/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de material de consumo (folder, adesivos, faixas, camisetas, panfletos), conforme descrito no Projeto Básico, planilha e modelos (fls. 04/12), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **LHC Com. e Serv. Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 4.330,00** (quatro mil, trezentos e trinta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10057-2011**

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (tonner)

Acolho o Parecer Jurídico nº 585/PGM/2011, referente Dispensa de Licita-

ção, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 112/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de material de consumo (tonner), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **N. & N. Duarte Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 5.025,00** (cinco mil e vinte e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 2179**

**14 DE JULHO DE 2011**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), da forma que a seguir se especifica:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
690		08.244.1016.1063.1063	Geração de Emprego e Renda	
		6.243,00		
		4.4.90.52.00		

Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro do Termo de Convênio n. 032/2008/SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 3.107,00 (três mil, cento e sete reais), da forma a seguir especificada:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
691		08.244.1016.1063.1063	Geração de Emprego e Renda	
		3.107,00		
		4.4.90.52.00		

Equipamentos e Material Permanente

**Art. 4º** As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 3º, serão suportadas pela anulação de iguais valores,

constantes da Lei Orçamentária/2011:

02	08	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
302		08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMAS	
		3.107,00		
		3.3.90.14.00		

Diárias - Civil

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2180**

**14 DE JULHO DE 2011**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados na estrutura do Gabinete do Prefeito:

- I. 1 (um) cargo de Direção de Apoio Administrativo;
- II. 5 (cinco) cargos de Assessoria Especial Nível II;
- III. 13 (treze) cargos de Assessoria Especial Nível IV;
- IV. 6 (seis) cargos de Coordenadoria de Área I de Atendimento.

**Art. 2º** Em razão das alterações ora procedidas o item 1.5, item 1.12 e seus subitens e o item 1.13 do parágrafo único do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1397/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	
1.5 – Direção de Apoio Administrativo (2) [NR]	
(...)	
1.12 - Assessorias	

(...)	
1.12.2 - Assessoria Especial Nível II (22) [NR]	
(...)	
1.12.4 - Assessoria Especial Nível IV (15)[NR]	
(...)	

1.13 – Coordenadoria de Área I de Atendimento (15) [NR]  
(...)

**Art. 3º** Ficam extintos da estrutura da Secretaria Municipal de Administração 50 (cinquenta) cargos de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes.

**Art. 4º** Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Administração 52 (cinquenta e dois) cargos de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes.

**Art. 5º** Em decorrência das alterações ora efetuadas o item 10.3 do inciso X, do artigo 10, §1º da Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

X – Sistema de Controle de Calçamento

10.1 – (...);

10.2 – (...);

10.3 – Coordenadoria de Área I de Produção e Assentamento de Blocos – (52) [NR]

**Art. 6º** Atualiza valores deferidos aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Presidente da CPL, Membro da CPL e Membro-Cotador da CPL.

**Art. 7º** Atualiza valores deferidos às Funções Gratificadas de Coordenação de Processo Administrativo, Direção de Apoio Administrativo, Direção de Digitação de Atos Oficiais, Direção de Processamento de Dados, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 8º** Em decorrência das modificações ora introduzidas na Lei Municipal nº 1397/2005, a Tabela I do Anexo I e as Tabelas I e IV do Anexo II, passam a vigorar com nova redação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*

ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

TABELA II  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Presidente da CPL	01	3.000,00	2.500,00
Membro da CPL	02	2.100,00	275,00
Membro da CPL	01	-*-	2.000,00
Membro-Cotador	01	2.100,00	275,00

ANEXO II

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA I

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	4.500,00	3.150,00
Assessor Especial Nível I	01	2.100,00	-*-
Representante do Município em Brasília	01	1.400,00	250,00
Assessor Especial Nível II [NR]	22	1.500,00	-*-
Assessor Especial Nível III	05	1.400,00	-*-
Assessor Especial Nível IV [NR]	15	1.200,00	-*-
Representante do Município em Porto Velho	01	1.200,00	200,00
Administrador Distrital de Nova Colina	01	1.100,00	150,00
Administrador Distrital de Nova Londrina	01	1.100,00	150,00
Supervisor de Unidades Básicas de Saúde	01	1.100,00	150,00
Assessor Especial Nível V	06	800,00	-*-
Coordenador de Área I de Atendimento [NR]	15	800,00	140,00
Assessor Nível I	03	700,00	-*-
Assessor Nível II	09	600,00	-*-
Coordenador de Área II	01	620,00	130,00
Assessor Nível III	04	450,00	-*-
Chefia de Seção	01	450,00	110,00
Coordenação de Processo Administrativo	01	-*-	1.500,00
Direção de Apoio Administrativo	02	-*-	1.500,00
Direção de Digitação de Atos Oficiais	01	-*-	2.000,00
Direção de Processamento de Dados	01	-*-	2.500,00

TABELA IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	4.500,00	3.150,00
Assessoria Executiva	14	3.000,00	-*-
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível	01	1.700,00	250,00
Controlador-Geral de Preços	01	1.700,00	250,00
Diretor de Departamento	01	1.700,00	350,00
Assessor Especial Nível II	01	1.500,00	-*-
Assessor Especial Nível III	10	1.400,00	-*-
Coordenador Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento	01	1.400,00	1.050,00
Controladoria de Patrimônio	01	1.400,00	250,00
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	-*-
Diretor de Divisão	03	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nível V	18	800,00	-*-
Coordenador de Área I [NR]	64	800,00	280,00
Assessor Nível I	04	700,00	-*-
Coordenador de Área II	05	620,00	130,00
Assessor Nível II	29	600,00	-*-
Chefia de Seção	24	450,00	110,00

Assessor Nível III	02	450,00	-*-
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I	01	-*-	1.300,00
Assistente de Gabinete II	02	-*-	900,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	-*-	400,00

LEI Nº 2181

14 DE JULHO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-Social – BNDES, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecidas as prescrições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

**Art. 2º** Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada no artigo 1º, destinar-se-ão à infraestrutura urbana, traduzida na pavimentação e drenagem de vias públicas do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo único.** As obras de pavimentação e drenagem de vias públicas estabelecidas no *caput*, fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2.

**Art. 3º** O Orçamento Municipal, consignará anualmente recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município, e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada pela presente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*

## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMJP/11 - para formação de "Registro de Preço" PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9714/SEMOSP/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para formação de "Registro de Preço", tipo Menor Preço Global por (item), cujo objeto é LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CAMINHOS PIPA E 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 28 de JULHO de 2011, às 09:00 horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia

completa do edital.

Ji-Paraná, 14 de Julho de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/CPL/11, tipo MENOR PREÇO GLOBAL originado do processo nº 19887/SEMOSP/10, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL NA RUA JOÃO GOULART, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 008/CPL/11.

**FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO/ PRÓPRIO

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.1041.1041 - Const. Pavim. Dren. Vias Urbanas e Reforço Alarg.

4.4.90.51.91 - Obras e Instalações

Convênio nº 043186/2009/CX - M. CIDADES

Valor Global: **R\$ 935.474,00 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**

**DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2011, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax (69) 3416 - 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

## AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO Nº 052/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9617/SEMOSP/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão 052/11, referente Processo Administrativo nº 9617/SEMOSP/11, cujo objeto é RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, em razão do Parecer Jurídico nº 598//PGM/11, CANCELAMOS o procedimento licitatório..

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2011

**NOEMI BRIZOLA**  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

# É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

**Institucional**  
Executivo  
Endereços  
Escolas Municipais  
Postos de Saúde  
Telefones Úteis  
Canal da Imprensa  
Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**  
História  
Como Chegar  
Turismo  
Galeria de Imagens

**Notícias**  
Ação Social  
Administração  
Agricultura  
Artigo  
Comunicados  
Cultura e lazer  
Decretos  
Defesa Civil  
Desenvolvimento econômico  
Educação  
Esporte  
Fazenda  
Gabinete  
Homenagens  
Meio Ambiente  
Nota Oficial  
Obras  
Retrospectiva 2009  
Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

**+ Notícias**

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social  
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social  
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social  
Triplica número de inscrições para Conselho Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social  
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação  
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação  
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados  
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação  
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social  
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação  
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social  
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde  
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde  
Secretário pede equipamentos a deputado...

**Destques**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS  
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line  
S.A.C.  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO  
e MOBILIÁRIO  
S.A.C.  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)